



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
AV. LAURENTINO PEREIRA NETO, 678
CNPJ: 06.553.994/0001-50
CEP: 64.550-000 – São Francisco do Piauí – PI



PREFEITURA DE
SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
TRABALHO E COMPROMISSO
COM O POVO



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.244/0001-11

DECRETO N.º 005 /2020

DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

Decreta ponto facultativo nos órgãos da Administração Direta e Indireta em virtude do feriado de Carnaval e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 62, Inciso VI c/c art. 87, Inciso I, alínea "I", da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as comemorações carnavalescas do ano de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo o dia 24 de fevereiro de 2020 (segunda-feira) em todos os órgãos da Administração Direta e Indireta, em virtude do feriado de Carnaval.

Parágrafo Único: Este Decreto não se aplica aos serviços executados por servidores em regime de urgência, plantão, ou necessidades indispensáveis ao funcionamento da Administração, como serviços de saúde, além dos servidores da Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco do Piauí, em 19 de fevereiro de 2020.

Antônio Martins de Carvalho
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Numerado, registrado e publicado o presente Decreto, no mural da Prefeitura Municipal de São Francisco do Piauí, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO N.º 006/2020

DE 19 de FEVEREIRO DE 2020.

"Retifica o Decreto nº 022/2019, que dispõe sobre a alíquota suplementar para a amortização do déficit atuarial do Instituto de Previdência do Município de São Francisco do Piauí-PI."

O Prefeito Municipal de São Francisco do Piauí-PI, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 123 da Lei Municipal nº 505/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o art. 3º do Decreto nº 022, de 06 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 11 de setembro de 2019, Edição MMMCMV, que passará a vigor com a seguinte redação:

"Art. 3º Este Decreto entra em vigor em 01º de março de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco do Piauí, em 19 de fevereiro de 2020.

Antônio Martins de Carvalho
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Numerado, registrado e publicado o presente Decreto, no mural da Prefeitura Municipal de São Francisco do Piauí, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 059/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PIAUÍ-PI, CNPJ nº 41.522.244/0001-11.

CONTRATADO: DANTAS E BARROS LTDA - DANTAS PNEUS, CNPJ nº 23.621.840/0001-77.

MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2019 do Pregão Presencial nº 003/2019/PMO – Termo de Liberação (adesão) nº 008/2019 SRP.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para Aquisição Futura e Parcelada de Pneus, para atender as necessidades do Município de Oeiras-PI.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Pneus, para atender as necessidades do Município de Santa Rosa do Piauí (conforme itens descritos no contrato).

VALOR POR LOTE: Lote I - Pneus para Veículos Leves- R\$ 29.978,00 (vinte e nove mil, novecentos e setenta e oito reais) e Lote II - Pneus para Carros Pesados e Máquinas – R\$ 24.472,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e dois reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 54.450,00 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais).

FONTE DE RECURSOS: FPM/ICMS/ISS/IPVA/FME/FMS. Elementos de Despesa: 33.90.30. Programa/Projeto de Trabalho: 10.301.0020.2160.0000.

VIAGEM: 12 (doze) meses.

ASSINATURA DO CONTRATO: 13/12/2019.

Veríssimo Antônio Siqueira da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
CNPJ: 02.940.265/0001-03
PLENÁRIO PREFEITO CHICO SAMPAIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

RESOLUÇÃO 007/2019 de 12 de Dezembro de 2019.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, estado do Piauí, no uso de suas competências regimentais e considerando a aprovação da Resolução 007/2019 pelo Plenário da Câmara Municipal de São José do Divino na sessão ordinária 001/2020 de 18 de fevereiro de 2020, decide homologar a Resolução 007/2019, que aprova, por ad referendum suplementação de verba orçamentária para a rubrica 44.90.52.

São José do Divino, em 19 de fevereiro de 2020.

Carlos Carvalho Araújo
Presidente

Maria Betânia Freire Fontenele
Vice-Presidente

Maria José Santos Machado
Secretária

Daniel de Sousa Lima
Tesoureiro